



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR.
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA - PARANÁ**

PROPOSIÇÃO Nº: _____

INDICAÇÃO Nº: _____

DATA: 26/05/2017

AUTORIA: VOLMIR GRONEFELD REIS.

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 0000230

Data: 05/06/2017 Horário: 11:34

Legislativo - IND 69/2017

SÚZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

Suzany

Indica para que seja permitida a realização de
parcelamento das taxas de Alvará e de Saúde.

O Vereador que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

INDICA: nos termos do art. 174 do Regimento Interno, a presente proposição, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, que gestione junto ao órgão competente da Administração Municipal a possibilidade de realizar o parcelamento dos pagamentos das taxas de alvará e de saúde.

JUSTIFICATIVA: O Vereador justifica que o parcelamento irá beneficiar o empreendedor local, pois o pagamento é oneroso e a realização do parcelamento aumentará a possibilidade de adimplência dos munícipes e também permitirá que o Município possa desenvolver diversas atividades em benefício da população.

VOLMIR GRONEFELD REIS

Vereador(a)

CAMARA MUNICIPAL DE CORBELIA

Discutido e Aprovado em :

Data: ____ / ____ / ____

Obtendo o seguinte resultado:

